



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, **estudos e tratativas voltados à inclusão de um critério específico - o nivelamento adequado dos bueiros - nos editais de contratação das empresas responsáveis pelo recapeamento asfáltico no município.**

É notório que, em diversos serviços realizados atualmente, as empresas contratadas executam o recapeamento sem promover o devido nivelamento dos bueiros e bocas de lobo em relação à nova camada asfáltica aplicada. Essa prática resulta em desníveis evidentes entre o tampão do bueiro e a superfície do pavimento, gerando diversos problemas que afetam diretamente a segurança viária, a durabilidade do serviço e o conforto dos usuários.

O desnível entre o bueiro e o asfalto pode ocasionar danos aos veículos, desconforto para pedestres e motoristas, além de favorecer o acúmulo de água nas vias, o que contribui para a deterioração precoce do pavimento. Além disso, essa irregularidade representa um problema estético que compromete a qualidade visual das ruas e avenidas do município. Outro ponto importante é que,



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

frequentemente, a prefeitura precisa realizar intervenções corretivas posteriores para nivelar os bueiros, o que gera custos adicionais e retrabalho que poderiam ser evitados se essa etapa fosse contemplada no serviço inicial.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível que os futuros editais de contratação incluam, de forma clara e objetiva, a obrigatoriedade do nivelamento adequado dos bueiros junto com o recapeamento asfáltico. Essa condição deve ser um critério fundamental para avaliação técnica das propostas e para fiscalização da execução dos serviços. A responsabilidade pelo nivelamento deve ser integralmente atribuída à empresa contratada, garantindo que o serviço seja realizado de maneira completa e dentro dos padrões técnicos exigidos.

A adoção dessa medida trará importantes benefícios para o município, assegurando maior qualidade e durabilidade ao recapeamento asfáltico, reduzindo custos com manutenções corretivas e promovendo maior segurança e conforto aos cidadãos.

Por fim, solicito a consideração desta indicação pelos órgãos competentes para que seja incorporada nos próximos processos licitatórios relacionados ao recapeamento asfáltico, contribuindo assim para um serviço público mais eficiente, seguro e duradouro.

Plenário dos Autonomistas, 30 de junho de 2025.

**GETÚLIO DE CARVALHO FILHO**  
**(GETÚLIO FILHO)**  
**VEREADOR**